



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Ata de Certame – Credenciamento e abertura de envelopes

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira e Ricardo Sodré Aguiar, nomeados através da Portaria Nº 783 de 15 de julho de 2021, para julgamento do Processo nº 591/2022, Convite nº 007/2022, licitação na modalidade Convite do tipo Menor Preço Global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, COM INSTALAÇÃO, DE PERSIANA VERTICAL EM PVC COM BANDO EM ALUMÍNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA E. M. VEREADOR IVAN DA SILVA MELO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**. A carta convite foi enviada para os seguintes endereços eletrônicos: **1) novatodecoracoes@gmail.com; 2) santana.decoracoes@hotmail.com; 3) fatimapaiva042@gmail.com e 4) pccostaro@hotmail.com**. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) FATIMA DE PAIVA ALMEIDA 415026477532**, representada pela senhora Fátima de Paiva Almeida; **2) TINOCO DECORAÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI**, representada pelo senhor Messias Batista de Santana e **3) NOVATO DECORAÇÕES LTDA**, representada pelo senhor Thiago Santana Novato. Iniciada a fase de credenciamento, todas as empresas foram **CRENCIADAS**. Foi consultado o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, também o cadastro de inidôneos do TCU e o SICAF que não retornaram nenhum dado que impedisse a participação das licitantes. Passamos à abertura dos envelopes “A” Documentos de Habilitação. Após a abertura do envelope de Habilitação, verificou-se que: 1) A empresa **NOVATO DECORAÇÕES LTDA** foi declarada **HABILITADA**; 2) A empresa **FATIMA DE PAIVA ALMEIDA 415026477532** não apresentou balanço patrimonial, porém, conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar Balanço Patrimonial em certames que envolvam entrega imediata, sendo declarada **HABILITADA** e 3) A empresa **TINOCO DECORAÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI** apresentou não apresentou balanço patrimonial, porém, conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar Balanço Patrimonial em certames que envolvam entrega imediata, sendo declarada **HABILITADA**. Prosseguimos com a abertura dos envelopes “B” proposta de preços. Após a abertura dos envelopes de proposta, verificou-se que: A empresa **NOVATO DECORAÇÕES LTDA**, apresentou o menor valor global de proposta, perfazendo-se o total em R\$ 55.810,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dez reais), sendo declarada **VENCEDORA** do certame. Questionados os presentes, responderam que não desejam entrar com recurso, e desde já renunciam ao direito de apresentação de recurso nesta licitação. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 16:08 horas, da qual eu, Guilherme



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitação e Contratos



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto
Presidente

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Ricardo Sodré Aguiar

PROPONENTES:

FATIMA DE PAIVA ALMEIDA 415026477532

TINOCO DECORAÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI

NOVATO DECORAÇÕES LTDA